



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 69/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A MANUTENÇÃO DO CONSEMAM - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE MAMBORÊ, REVOGA A LEI MUNICIPAL 44/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenção social, para o CONSEMAM - Conselho Comunitário de Segurança de Mamborê, devidamente inscrito no CNPJ do MF sob nº 09.006.607/0001-53, com sede neste município, como incentivo as ações de segurança pública no município.

Art. 2º. O valor máximo da subvenção de que trata esta Lei será de até R\$5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais) mensais.

Parágrafo único: A forma de aplicação, data do repasse e prestação de contas serão fixados no termo de convênio.

Art. 3º. A parceria para repasse da subvenção terá vigência até 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a correção do valor anual da parceria no percentual relativo ao IPCA acumulado em cada exercício, não sendo necessária nova autorização legislativa.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação da Lei Orçamentária de 2024 e dotações correspondentes nos exercícios seguintes.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 44/2012.

Mamborê, 28 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 69/2025

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A MANUTENÇÃO DO CONSEMAM - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE MAMBORÊ, REVOGA A LEI MUNICIPAL 44/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Douta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 69/2025 que dispõe sobre a autorização para subvenção social para o CONSEMAM - Conselho Comunitário de Segurança de Mamborê.

A segurança pública da nossa cidade é uma preocupação constante desta administração e para que possamos estabelecer uma política de segurança pública com medidas eficazes de forma a trazer a merecida tranquilidade para a população é necessário contar com a contribuição do CONSEMAM.

Desta forma, estamos propondo esta subvenção, para assegurar ao CONSEMAM recursos para a sua estruturação.

Neste contexto, contamos com a parceria estabelecida com o Poder Legislativo de Mamborê, para que possamos garantir ao CONSEMAM recursos para investir na segurança pública de nosso município, com a aprovação deste projeto de lei.

Certo da atenção que a propositura merece, manifesto minhas considerações pessoais a Edilidade que compõe este Poder constituído.

Mamborê, 28 de julho de 2025.



SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 38774/2025

Requerente: SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 69/2025

Data de Abertura: 28/07/2025 16:40

Ementa:

Dispõe sobre a autorização de subvenção social para a manutenção do CONSEMAM - Conselho Comunitário de Segurança de Mamborê, revoga a Lei Municipal 44/2012 e dá outras providências.



Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo